Têrça-feira 31 de Março de 1931 — I Série — Número 75

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 3$30

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e á assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida á Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série	» 90$	»	48$
A 2.ª série	» 80$	»	43$
A 3.ª série	» 80$	»	43$

Avulso: Número de duas páginas $30; de mais de duas páginas $30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decretos n.ºs 19:535 e 19:536 — Aprovam os quadros e respectivos vencimentos do pessoal da Misericórdia de Aldeia Galega da Merceana (Hospital de Charnais) e da Misericórdia e Hospital de Nossa Senhora da Conceição, do Cadaval.

Ministério da Justiça e dos Cultos:

Decreto n.º 19:537 — Dá nova redacção aos artigos 52.º e 516.º do Estatuto Judiciário.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 19:538 — Modifica as fórmulas mandadas adoptar pelo decreto n.º 17:656 para a determinação da capacidade produtora das fábricas de açúcar e alcool da Madeira.

Ministério da Guerra:

Decreto n.º 19:539 — Fixa qual a classe de mobilização a que ficam pertencendo os soldados recrutas encorporados no corrente ano que, nos termos do decreto n.º 19:399, foram dispensados de servir no exército activo e imediatamente inscritos nas tropas da reserva activa.

Ministério da Marinha:

Decretos n.ºs 19:540, 19:541, 19:542 e 19:543 — Reforçam várias verbas do orçamento do Ministério em vigor no corrente ano económico.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto n.º 19:544 — Ratifica o Acôrdo concluído em Lisboa, por troca de notas, em 27 de Agosto de 1930, entre Portugal e a Polónia, para reconhecimento recíproco da tonelagem indicada nos papéis de bordo dos navios respectivos.

Ministério do Comércio e Comunicações:

Decreto n.º 19:545 — Aprova o regulamento para a execução do Código da Estrada.

Ministério da Instrução Pública:

Decreto n.º 19:546 — Autoriza o Ministro a nomear interinamente o director do Hospital Escolar (Hospital das Clínicas Gerais e Especiais da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa) com dispensa das formalidades prescritas no artigo 9.º da lei n.º 1:785.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

2.ª Repartição

Decreto n.º 19:535

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por fôrça do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior e de harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896, aprovar o quadro do pessoal da Misericórdia de Aldeia Galega da Merceana (Hospital de Charnais), concelho de Alenquer, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 médico	120$00
1 enfermeiro	650$00
1 enfermeira	650$00
1 criado	400$00
1 lavadeira	360$00
1 capelão	120$00
1 acólito	60$00
1 capelão de Riba Fria	96$00
1 eremitoa	2$40

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Govêrno da República, 25 de Março de 1931. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António Lopes Mateus.*

Decreto n.º 19:536

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por fôrça do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior e de harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896, aprovar o quadro do pessoal da Misericórdia e Hospital de Nossa Senhora da Conceição, do Cadaval, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

2 médicos — serviço gratuito.	
1 enfermeiro	6.000$00
1 enfermeira, que fará o serviço de cozinha	1.800$00
1 criado com direito a alimentação	600$00

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Govêrno da República, 25 de Março de 1931. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António Lopes Mateus.*